



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº252, DE 15 DE MAIO DE 2026.

Amplia, excepcionalmente, o prazo previsto no artigo 1º da IN nº 251/2026, da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 134, §2º da Constituição Federal c/c art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará e as disposições contidas no art. 66-D, §2º da Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997, e,

CONSIDERANDO os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a Instrução Normativa nº 251, de 30 de abril de 2026, especificamente o seu artigo 1º, à realidade defensorial, notadamente a todos os prazos e demandas para prestação dos serviços essenciais à população.

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo previsto na Instrução Normativa nº 251/2026 não foi suficiente para se atingir os objetivos e metas da Defensoria Pública, no que se refere à prestação de contas do auxílio-saúde, notadamente quanto ao tempo prorrogado, que se mostrou exíguo para uma ampla divulgação da mudança do prazo final de entrega, tendo em vista o feriado prolongado do dia 1º de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Ampliar, excepcionalmente, o prazo previsto no artigo 1º, da Instrução Normativa nº 251/2026, desta Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, a fim de possibilitar que a prestação de contas, prevista nos artigos 13 e 19 da IN 112/2022, seja apresentada até o dia 29 de maio de 2026 (sexta-feira).

Art. 2º A implantação dos valores a serem restituídos ao(à) beneficiário(a) ou devolvidos ao erário, decorrente da análise da prestação de contas realizada entre o dia 17 a 30 de maio de 2025, ocorrerá na folha de pagamento da competência de junho de 2026, a ser paga em 1º de julho de 2026.

Art. 3º Este ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza/CE, aos 15 de maio de 2026.

Sâmia Costa Farias

Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

DPGE-CE



Documento assinado eletronicamente por **Sâmia Costa Farias, Defensor(a) Público Geral**, em 15/05/2026, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.defensoria.ce.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0275823** e o código CRC **2FA35A82**.

Referência: Processo nº 26.0.000003763-9